



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 659/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à Vossa Excelência a presente proposição na forma de **INDICAÇÃO**:

“SOLICITA QUE SEJA MINISTRADO TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo garantir a capacitação dos profissionais da rede municipal de educação em primeiros socorros, medida essencial para prepará-los a lidar com situações de urgência e emergência no ambiente escolar.

Além de promover maior segurança às crianças e adolescentes, a iniciativa também visa o cumprimento da Lei nº 2.761, de 09 de julho de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação de primeiros socorros para professores, funcionários e servidores de creches e escolas instaladas no Município de Piumhi.

As aulas poderão ser ministradas em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e com o Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto no §1º da referida lei, que estabelece que “os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no Município, ou por Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais”.

Diante do exposto, aguarda-se o atendimento da presente solicitação e a devida resposta, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 13 de novembro de 2025.


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028

Pr. Protocolo
Data: 13/11/2025
Ass: 